

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

V - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101			UG FAVORECIDA:		350201	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	1550000000	449039	420101	2727	100.000,00
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MEDIO	1550000000	449039	420101	2727	100.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:			MAI:				SET:	
FEV:	200.000,00		JUN:				OUT:	
MAR:			JUL:				NOV:	
ABR:			AGO:				DEZ:	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 14 de fevereiro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1028769

PORTARIA Nº 041-R, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera dispositivos das Portarias SEDU nº 298-R e nº 299-R, ambas de 23 de novembro de 2022, que definem procedimentos para elaboração, aprovação e alteração dos Calendários Escolares do ano letivo de 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- a **Resolução CEE-ES nº 6.647/2023** (DOES de 01/02/2023), que autoriza, em caráter de excepcionalidade, as instituições que integram a rede escolar pública estadual a implementarem experiências pedagógicas inovadoras para fins de reclassificação de estudantes, nos anos de 2023 e 2024; e

- a **Portaria SEDU nº 021-R**, de 30 de janeiro de 2023 (DOES de 02/02/2023), que altera dispositivos da Portaria SEDU nº 168-R/2020, que estabelece normas e procedimentos complementares referentes à avaliação, à recuperação de estudos e ao ajustamento pedagógico dos estudantes das unidades escolares da rede escolar pública estadual do Estado do Espírito Santo e dá demais providências,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do artigo 20 da Portaria SEDU nº 298-R/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 20** A reclassificação do estudante da rede escolar pública estadual com reprovação em até três componentes curriculares, conforme previsão dos artigos 35 e 36 da Portaria SEDU nº 168-R/2020, deverá ser aplicada e corrigida pelo professor regente nos seguintes períodos:”

Art. 2º Alterar o *caput* do artigo 19 da Portaria SEDU nº 299-R/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 19** A reclassificação do estudante da rede escolar pública estadual com reprovação em até três componentes curriculares, conforme previsão dos artigos 35 e 36 da Portaria SEDU nº 168-R/2020, deverá ser aplicada e corrigida pelo professor regente nos seguintes períodos:”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 15 de fevereiro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1029450